

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 168/2021

Data: 10/06/2021

Assunto: Diretrizes para a formalização dos orçamentos nas prestações de contas

Prezados Gestores,

Como é de conhecimento de todos, esta Diretoria de Ensino encontra-se na fase de análise das prestações de contas do PDDE Paulista/2019 e 2020.

A fim de orientar quanto aos corretos procedimentos a serem adotados nesta fase, a SEDUC realizou várias orientações técnicas para o CAF/NFI, e um dos assuntos da pauta foi a necessidade de realização de pesquisa de preços, com no mínimo 3 (três) fornecedores distintos, conforme artigo 9º do Decreto nº 64.444/2019:

Artigo 9º - A aquisição de bens e serviços será precedida de procedimento objetivo e simplificado, adequado à natureza da despesa, a fim de garantir à escola produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, obedecidas as condições e os limites definidos em ato normativo editado pelo Secretário da Educação.

§ 1º - O procedimento para a contratação de pessoa jurídica ou física deve ser composto por pesquisa de preços obtidos junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores distintos.

§ 2º - São documentos hábeis para comprovar a contratação a que se refere este artigo o recibo, a nota fiscal avulsa eletrônica emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento ou documento equivalente.

Foi orientado também que, além de documento físico ou eletrônico (e-mail ou *print* de tela de site, por exemplo) encaminhado pelo fornecedor participante da pesquisa de preço, poderão ser aceitas pesquisas de preço realizadas por telefone, tendo em vista o Manual de Orientação sobre Pesquisa de Preços (edição 2020), publicado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça, que expressamente indica a validade da pesquisa de preços realizada por telefone, desde que atendidos os requisitos mínimos para futura comprovação:

As pesquisas de preços realizadas junto aos fornecedores, quando da impossibilidade de se obter resultados praticados pela Administração Pública, poderão ser solicitadas por telefone, via email, por correspondência ou pessoalmente. Além da especificação do objeto e os respectivos preços unitário e global, as propostas devem conter as seguintes informações:

a. no caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos os dados do servidor responsável pela pesquisa e do proponente, como o número do telefone, a data, contendo os dados do proponente (nome, CNPJ e endereço) e das pessoas que forneceram o orçamento; (grifo nosso) [...]

Frise-se que o TCU, no Acórdão n. 8.095/2012 – Segunda Câmara, entende que a comprovação da pesquisa de preços realizada via telefone deve estar consignada nos autos da contratação.

Os requisitos mínimos a serem considerados em pesquisa de preço realizadas por telefone, elaborados com base no Manual do STJ, são:

- **Da escola e APM:**
 - Nome do servidor ou do representante da APM responsável pela pesquisa;

- **Do proponente:**
 - Razão social ou nome do proponente;
 - CNPJ ou CPF, no caso de contratação de pessoa física;
 - Número do telefone;
 - Endereço do proponente;
 - Data de realização da pesquisa;
 - Nome da (s) pessoa (s) que forneceram o orçamento;
 - Especificação do produto ou descrição do serviço;
 - Valor ofertado, discriminando os valores pertinentes.

Diante do que foi exposto, informamos que as “Prestações de contas do PDDE Paulista 2019/2020” serão analisadas pela Diretoria de Ensino para constar o cumprimento dos requisitos mínimos e das demais normas regulamentadoras e, caso não estejam de acordo com as orientações acima, serão devolvidas à unidade escolar para as devidas correções com o prazo de devolução de 15 (quinze) dias a contar do recebimento.

O Núcleo de Finanças desta Diretoria de Ensino coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amanda Danielle Motta e Santos
Diretora I
Núcleo de Finanças

De acordo.

Myriam Ester Salum Giunta
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura